

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 8 de setembro de 2011.

Ano XII, Edição 2764 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médico-Pericial do Município emitido em 21.06.2011, que consta no Processo protocolado sob o nº 2011/4114/4147/13445, de 05.07.2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 6º, inciso I, § 4º e 29 da Lei Municipal nº 870/2005, o servidor **ADOLFO VERAS COLARES DE CARVALHO**, Instrutor I, matrícula 061.050-0 G, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os proventos mensais de R\$ 410,45 (quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL - R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 50 da Lei Municipal nº 870/2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - R\$ 1.955,05 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL correspondente à fração de 2.682/12.775 dias - calculado sobre o valor do Benefício Médio nos termos do artigo 40, § 3º da Constituição Federal e artigo 57, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.01.07 - R\$ 410,45.

OBS: O total dos proventos deverá ser elevado ao valor do salário mínimo vigente, de acordo com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal.

Manaus, 8 de setembro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2010/1637/6129, de 23.09.2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **AMAZONINA LOPES DO NASCIMENTO**,

Assistente em Saúde 08-B, matrícula 008.954-0 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), com os proventos mensais de R\$ 1.221,89 (um mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO - Artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008 - R\$ 1.221,89.

VALOR DO PROVENTO - R\$ 1.221,89.

Manaus, 8 de setembro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2011/1190/6022/00256, de 04.07.2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "a" da Constituição Federal c/c o artigo 30, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, o servidor **ANTONIO DA SILVA NUNES**, Agente de Inumação B-II-I, matrícula 010.826-0 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, com os proventos mensais de R\$ 1.328,00 (um mil trezentos e vinte e oito reais), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL - R\$ 1.328,00 (um mil trezentos e vinte e oito reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870/2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - R\$ 1.446,85 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL, nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal - R\$ 1.328,00.

Manaus, 8 de setembro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2011/4114/4147/13974, de 15.07.2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **CLAUDENICE SOUZA DE OLIVEIRA**, Profissional do Magistério (Professor Nível Médio) 20H 3-A, matrícula 006.997-3 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de **R\$ 1.547,15 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**, discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR NÍVEL MÉDIO) 20H 3-A (Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 – **R\$ 1.547,15 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**).

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL- R\$ 1.547,15.

Manaus, 8 de setembro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/5215, de 06.07.2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA**, Assistente em Saúde 08-B, matrícula 008.742-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde (Sems)**, com os proventos mensais de **R\$ 1.387,99 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos)**, discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO – Artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008 - **R\$ 1.387,99.**

VALOR DO PROVENTO - R\$ 1.387,99.

Manaus, 8 de setembro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médico-Pericial do Município emitido em 06.07.2011, que consta no Processo protocolado sob o nº 2011/4114/4147/12713, de 20.06.2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e art. 28, §§ 1º, 5º e 9º, 2005 c/c o artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 8.243, de 29.12.2005, a servidora **FRANCISCA NAIRE BRAGA PINHEIRO**, Profissional do Magistério (Professor Nível Superior) 20H 1-G, matrícula 107.089-4 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de **R\$ 1.221,31 (um mil duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)**, discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.221,31 (um mil duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 50 da Lei Municipal nº 870/2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - **R\$ 1.412,70 (um mil quatrocentos e doze reais e setenta centavos).**

TOTAL DOS PROVENTOS - nos termos do artigo 40, § 2º, da Constituição Federal - **R\$ 1.221,31.**

Manaus, 8 de setembro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2011/4933/6187/00529, de 13.06.2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 6º, inciso I, § 4º e artigo 31, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, o servidor **JOSÉ BATISTA CARNEIRO**, Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula 078.773-6 D, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, com os proventos mensais de **R\$ 654,59 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 – **R\$ 1.437,09 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos).**

VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL correspondente à fração de **5.819/12.775 dias** - calculado sobre o valor da Remuneração Integral, nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal e artigo 57, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.01.07 - **R\$ 654,59.**

Manaus, 8 de setembro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/4027, de 09.06.2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o artigo 31, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **MARIA DE JESUS MACHADO**, Assistente em Saúde 1-D, matrícula 063.829-3 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com os proventos mensais de **R\$ 398,18 (trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**, discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.404,80 (um mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 – **R\$ 1.181,26 (um mil cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).**

VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL correspondente à fração de **3.691/10.950 dias** - calculado sobre o valor do Benefício Médio, nos termos do artigo 40, § 3º da Constituição Federal e artigo 57, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.01.07 - **R\$ 398,18.**

OBS: O total dos proventos deverá ser elevado ao valor do salário mínimo vigente, de acordo com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal.

Manaus, 8 de setembro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/10463, de 07.06.2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **MARIA DO CARMO GOUVEA MAFRA BARBOSA**, Profissional do Magistério (Professor Nível Médio) 20H 3-E, matrícula 012.097-9 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de **R\$ 1.741,32 (um mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)**, discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR NÍVEL MÉDIO) 20H 3-E (Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 – **R\$ 1.741,32 (um mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).**

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL- R\$ 1.741,32.

Manaus, 8 de setembro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2011/4114/4147/13633, de 08.07.2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **SOCORRO RODRIGUES FERREIRA**, Profissional do Magistério (Professor Nível Médio) 20H 3-B, matrícula 008.494-8 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de **R\$ 1.593,56 (um mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**, discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR NÍVEL MÉDIO) 20H 3-B (Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 – **R\$ 1.593,56 (um mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).**

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL- R\$ 1.593,56.

Manaus, 8 de setembro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Sr. **JÚLIO CABRAL**, Conselheiro Relator da **PRIMEIRA CÂMARA**, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de 06.06.2011, exarado no **PROCESSO-TCE Nº 1046/2009**, e o que mais consta do **PROCESSO/MANAUSPREV**, protocolado sob o nº 2011/1119/1150/00252, de 20/06/2011.

RESOLVE:

1 - RETIFICAR o Decreto de 07 de dezembro de 2006, publicado no DOM nº 1620, de 14 de dezembro de 2006, referente a aposentadoria da Sra. **ANTONIA SANTOS DE OLIVEIRA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2 - APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, c/c o art. 31, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **ANTONIA SANTOS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Municipais B-II, matrícula 009.484 – 6 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (SEMULSP)**, com os proventos mensais de **R\$ 729,79 (setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)**, discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 5º, da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 – **R\$ 885,94 (oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (9.020/10.950) dias, calculado sobre o valor do Benefício Médio, conforme o art. 40, § 3º, da Constituição Federal/88 - **R\$ 729,79.**

Manaus, 8 de setembro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 222/2011, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em Sessão do dia 31 de janeiro de 2011, e o que mais consta no PROCESSO/MANAUSPREV, protocolado sob o nº 2011/1119/1150/00245, de 14/06/2011,

RESOLVE:

I - RETIFICAR o Decreto de 29 de agosto de 2008, publicado no DOM nº 2037, edição do dia 03 de setembro de 2008, que concedeu aposentadoria a Sra. EDNA SANTOS REIS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 51, da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora EDNA SANTOS REIS, Auxiliar de Serviços Gerais D-III-04, matrícula 009.767 5 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), com os proventos mensais de R\$ 518,75 (quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO INTEGRAL DO CARGO, Lei nº 286/95 e Decreto nº 9.505, de 07/03/2008 - R\$ 240,00.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25%, Incidente sobre o vencimento base, artigo 203, Parágrafo único, da Lei nº 1.118/71 e artigo 3º, § 3º, da Lei nº 1.870, de 12/11/86 - R\$ 103,75.

TOTAL DOS PROVENTOS - R\$ 518,75.

Manaus, 8 de setembro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 275/2011 – TCE – TRIBUNAL PLENO, de 14 de abril de 2011, e o que mais consta do PROCESSO/MANAUSPREV protocolado sob o nº 2009/1119/1150/00261, datado de 14/07/2009,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 09 de outubro de 2009, publicado no DOM nº 2306, edição do dia 09 de outubro de 2009, que retificou o Decreto de 08 de fevereiro de 1994, que concedeu aposentadoria ao Sr. JOSÉ DA SILVA ARAÚJO, no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula nº 008.094 2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento à Micro e Pequena Empresa.

Manaus, 8 de setembro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ACORDÃO Nº 114/2011 - TCE – TRIBUNAL PLENO, em Sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2011, e o que mais consta do PROCESSO/MANAUSPREV protocolado sob o nº 2010/1119/1150/00003, datado de 05/01/2010,

RESOLVE:

1 – TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 18 de maio de 2010, publicado no DOM nº 2447, da mesma data, referente a aposentadoria da Sra. VALDETE GONCALVES GUERRA.

2 – RESTABELECER o Decreto de 15 de junho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 27.728, de 22 de junho de 1993, que revisou os proventos de aposentadoria da funcionária VALDETE GONÇALVES GUERRA, constante do Decreto datado de 26 de setembro de 1990.

Manaus, 8 de setembro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 82/2011-GC

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

CONSIDERANDO relevantes razões de interesse público bem como autorização superior,

RESOLVE:


TRANSFERIR o usufruto de férias da servidora abaixo, do quadro de Pessoal do Gabinete Civil, do mês de SETEMBRO/2011, programadas conforme Portaria n.º 91/2010-GC, para os seguintes períodos: 22 a 30/09/2011 e 19/12/2011 a 08/01/2012.

CARGO COMISSIONADO

SERVIDOR	MATRÍCULA
VANESSA NEVES SOUTO LOUREIRO	115.856-2B

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de agosto de 2011.


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS
ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA**

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de prestação de serviço nº. 006/2011, celebrado em 15/08/2011.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica – SEMTEC e a empresa Kaele Ltda.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços de Locação de Veículo, de 1 (um) Veículo Caminhonete (Pick UP) Cabine Dupla 4x4 e 1 (um) Veículo Tipo Sedan, sem motorista conforme Lotes III e IV da Ata de Registro de Preços nº 002/2011 – SEMINF, do Edital de Pregão Presencial nº 001/2011 – CL/SEMINF.

VALOR: R\$ 109.749,60 (Cento e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº. 2011NE00360, datado de 12/08/2011, no valor de R\$ 14.328,42 (Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos) à conta da seguinte Unidade orçamentária: 39100, Programa de Trabalho nº. 19.122.4002.2051, Fonte nº. 0100, Natureza da Despesa nº. 33903918, referente a 47 diárias, correspondente ao Período de 15/08/2011 à 30/09/2011, ficando as demais diárias a serem empenhadas conforme disponibilidade orçamentária liberada pela SEMEF.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Manaus, 15 de agosto de 2011.


RAYMUNDO THURY BARBOSA
 Subsecretário Municipal de Projetos Especiais e
 Gestão Tecnológica

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO

1- ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2011, celebrado 1º/08/2011.

2- PARTES: A Prefeitura de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF, e a empresa **Giexonline Gestão de Negócios Ltda.**

3- OBJETO: Dilatação de prazo contratual para conclusão do objeto do Contrato nº 004/2011, por mais 6 (seis) meses, a contar de 1º/08/2011, referente a Prestação de Serviços ligados a inteligência administrativa, compreendendo Licença de Uso Permanente de Sistema Informatizado, o fornecimento do código fonte, implantação, treinamento, suporte, manutenção, higienização e consolidação do cadastro (eliminação de duplicidades), visando as gestões completas da dívida ativa e da execução fiscal, integrado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, conforme definido no edital, de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 055/2010-CML/PMM, constante do Processo Administrativo nº 2010/2967/3101/00543.

4- PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo será de 6 (seis) meses, a contar de 1º de agosto de 2011.

Manaus, 1º de agosto de 2011.


Alfredo Paes dos Santos
 Secretário Municipal de Finanças - SEMEF

EDITAL

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMEF classifica os contribuintes, abaixo discriminados, que foram autuados pelo Fisco Municipal, na forma da lei, conforme discriminação a seguir:

1 – CSN COMÉRCIO E SERVIÇOS NAUTICOS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 102.323-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20113000479, de 27/07/11
 CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 6.634,00
 INFRAÇÃO: ART.13 da Lei nº.254/94.

2 – CSN COMÉRCIO E SERVIÇOS NAUTICOS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 102.323-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20113000483, de 27/07/11
 CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 1.990,20
 INFRAÇÃO: ART.8º. da Lei nº.254/94.

3 – A LOBATO SANTIAGO - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 123.816-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20115000549, de 08/08/11
 CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 4.587,41
 INFRAÇÃO: ART.1º., § 1º., III, e § 4º. da Lei nº.1.090/06.

4 – A LOBATO SANTIAGO - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 123.816-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20115000550, de 08/08/11
 CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 13.266,01
 INFRAÇÃO: ART.1º., § 1º., III, e § 4º. da Lei nº.1.090/06.

5 – CSN COMÉRCIO E SERVIÇOS NAUTICOS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 102.323-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20115000569, de 16/08/11
 CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 46.989,95
 INFRAÇÃO: ART.1º., § 1º., III, e § 4º. da Lei nº.1.090/06.

6 - CSN COMÉRCIO E SERVIÇOS NAUTICOS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 102.323-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20115000572, de 16/08/11
 CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 21.005,90
 INFRAÇÃO: ART.29 da Lei nº.1.697/83.


7 - CSN COMÉRCIO E SERVIÇOS NAUTICOS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 102.323-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20115000573, de 16/08/11
 CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 39.220,21
 INFRAÇÃO: ART.1º., § 1º., III, e § 4º. da Lei nº.1.090/06.

8 - CSN COMÉRCIO E SERVIÇOS NAUTICOS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 102.323-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20115000585, de 24/08/11
 CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 60.858,99
 INFRAÇÃO: ART.29 da Lei nº.1.697/83.

Pelo presente, ficam os contribuintes acima, intimados a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos Autos de Infrações e Intimações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/SEMEF, na Av.Japurá, 488 – 2º. Andar, sala 205 – Centro.

Manaus, 02 de setembro de 2011.

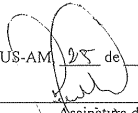

Sulemy Nobre Cavalcante
 Diretora do DEAFI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: PGM
 SERVIDOR: JULIANA MARTINS GONÇALVES DE QUEIROZ
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II - DAS-2
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 20/05/2011 DOM: 2690

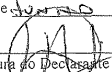
Pajero Dakar 2009
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993"

MANAUS-AM, 25 de Junho de 2011.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAF
 SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MATTOS
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I - DAS-3
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 21/06/2011 DOM: 2712

NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993"

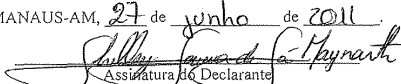
MANAUS-AM, 22 de Junho de 2011

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: SHELLEY SAMIA DE SÁ MAYNARTH
 CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 E AMBIENTAL - SGAS-6
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 21/06/2011 DOM: 2712

UMA CASA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA
 UM CARRO MARCA GOL ANO 2004/2005
 UM CARRO PALIO WEEKEND ANO 2009/2010
 UMA MOTO MODELO XR 200 ANO 2002

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993"

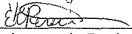
MANAUS-AM, 27 de junho de 2011

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: EDYLENE MARIA DOS SANTOS PEREIRA
 CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 21/06/2011 DOM: 2712

CASA - RUA "D" QD "D" 113 - CONJ. PQ DAS PALMEIRAS - FLORES
 CARRO - CLIO SEDAN - 2004
 APARTAMENTO - AV. PERIMETRAL - PQ 10 DE NOVEMBRO
 TERRENO - RUA BARÃO DE JACUI - FLORES - QD A 22 LOTE 16

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993"

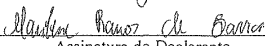
MANAUS-AM, 26 de Junho de 2011

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: MARILENE RAMOS DE BARROS
 CARGO: MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 30/05/2011 DOM: 2696

APARTAMENTO NO CONJ SÃO JUDAS - RUA BARÃO DO RIO BRANCO -
 BLOCO A - APTO 101 - FLORES (FINANCIADO PELA CAIXA ECONÔMICA)
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993"

MANAUS-AM, 02 de Junho de 2011

 Assinatura do Declarante

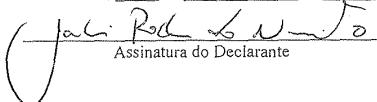
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: JOABI ROCHA DO NASCIMENTO
 CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS
 POR VETORES - SGAS-5
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 21/06/2011 DOM: 2712

01 CARRO MODELO GOL ANO 2011
 01 LOTE DE TERRAS DE 300m² SITUADO NA AVENIDA COSME FERREIRA
 Nº1.100, CONDOMÍNIO BRISAS DO RIO NEGRO LOTE 56

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993"


MANAUS-AM, 29 de Junho de 2011

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMASDH
 SERVIDOR: SEBASTIAN IVONE RIBEIRO MORAIS
 CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 20/06/2011 DOM: 2711

NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993"

MANAUS-AM, 21 de Junho de 2011

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMASDH
 SERVIDOR: CIRLENE FREITAS DE OLIVEIRA
 CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DAS-3
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 20/06/2011 DOM: 2711

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 21 de junho de 2011.

Cirlene Freitas de Oliveira
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMPAB
 SERVIDOR: OSWALDO ANTONIO GADELHA HOLANDA
 CARGO: SUBSECRETÁRIO
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 22/06/2011 DOM: 2712

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 22 de junho de 2011.

[Assinatura]
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: UGPM/SEMINF
 SERVIDOR: RAFAELA CAVALCANTE LIMA
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III - DAS-1
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 15/06/2011 DOM: 2708

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 16 de junho de 2011.

Rafaela Cavalcante Lima
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMINF
 SERVIDOR: WALLACE RODRIGUES FERREIRA
 CARGO: GERENTE DE FINANÇAS - DAS-1
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 03/06/2011 DOM: 2700

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 06 de JUNHO de 2011.

Wallace R. Ferreira
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMINF
 SERVIDOR: JOSE RICARDO ALMEIDA DA SILVA
 CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DISTRITAL DE PETROPOLIS
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 15/06/2011 DOM: 2708

01 CARRO FRONTIER 2X4 - 2010
 01 CASA TIPO RESIDENCIA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 16 de junho de 2011.

Jose Ricardo Almeida da Silva
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMINF
 SERVIDOR: MARCELLOS LÚCIO ROCHA MARCIÃO
 CARGO: CHEFE DA DIV. DIST. DO JORGE TEIXEIRA
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 15/06/2011 DOM: 2708

01 CASA NO CONJ VILAR CAMARA
 01 VEICULO HIUNDAI TUCSON

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 16 de junho de 2011.

Marcellos Lúcio Rocha Marcião
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMINF
 SERVIDOR: RENATO SILVA MARTINS
 CARGO: CHEFE DA DIV. DISTRITAL COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 15/06/2011 DOM: 2708

TERRENO MEDINDO 15m X 55m NA RUA GENIPAPO, S/Nº - BAIRRO MONTE DAS OLIVEIRAS
 APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MYCHELE NA RUA MARIO ASSAYAG, 738 CONJ ARUANA - BAIRRO COMPENSA I

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 16 de junho de 2011.

Renato Silva Martins
 Assinatura do Declarante

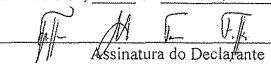
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMINF
 SERVIDOR: ARTHUR MAURILIO TORRES FILHO
 CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DISTRITAL DA ALVORADA - DAS-2
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 15/06/2011 DOM: 2708

01 CASA EM ALVENARIA COM 8 CÔMODOS - CJ CAMPOS ELISIOS
 01 CARRO DE PASSEIO, MARCA ECOSPORT ANO 2007
 01 TERRENO COM DIM. 20 X 30m NO CJ AGUAS CLARAS

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 16 de Junho de 2011.


 Assinatura do Declarante

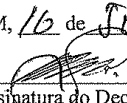
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMINF
 SERVIDOR: WILMAR JOSE DA SILVA
 CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DISTRITAL NOVO ISRAEL
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 15/06/2011 DOM: 2708

01 CARRO S10 ANO 2009

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 16 de Junho de 2011.


 Assinatura do Declarante

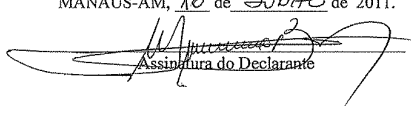
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMINF
 SERVIDOR: FRANCISCO BARRETO FALCÃO JUNIOR
 CARGO: CHEFE DA DIV. DISTRITAL S. JOSÉ (DAS-2)
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 15/06/2011 DOM: 2708

IMÓVEL LOCALIZADO NO JARDIM MERIDIONAL - P.10 - RUA 12ª Nº 316
 AUTOMÓVEL TIPO SIENA MARCA FIAT ANO 2008

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 16 de Junho de 2011.


 Assinatura do Declarante

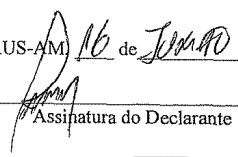
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMINF
 SERVIDOR: FLAVIO LIMA SOUZA
 CARGO: CHEFE DA DIV. DIST. DO MORRO DA LIBERDADE
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 15/06/2011 DOM: 2708

POSSUI CARRO TIPO GOL ANO 2008

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 16 de Junho de 2011.


 Assinatura do Declarante

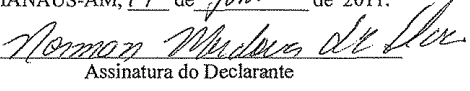
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMINF
 SERVIDOR: NORMAN MENDONÇA DA SILVA
 CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DISTRITAL C. DEUS - DAS-2
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 15/06/2011 DOM: 2708

01 CARRO CORSA SEDAN ANO 2009-2009
 01 CASA PQ DAS GARÇAS
 01 CARRO CORSA HATCH 2009-2009

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 17 de Junho de 2011.


 Assinatura do Declarante

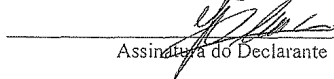
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMINF
 SERVIDOR: JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 CARGO: CH. DA DIV. DISTRITAL DO COROADO - DAS-2
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 15/06/2011 DOM: 2708

01 CARRO ECO ESPORT 2006/2007

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 16 de Junho de 2011.


 Assinatura do Declarante

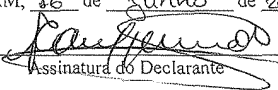
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMINF
 SERVIDOR: RAIDEL PEREIRA DE AZEVEDO
 CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DISTRITAL DE SANTA ETELVINA
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 15/06/2011 DOM: 2708

01 CASA RESIDENCIAL, SITO RUA XI, CONJ HILEIA I Nº 210, BRO REDENÇÃO
 01 TERRENO MEDINDO 15,00m X 36,00m, SITO A RUA JEQUIE Nº 20 - AUGUSTO MONTENEGRO BRO LIRIO DO VALE
 01 PICK UP S10 - 2010/2011

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 16 de Junho de 2011.


 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMPLURB
 SERVIDOR: ISABELA MARINHO DE SOUZA
 CARGO: ASSESSOR TECNICO III - DAS-1
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 30/05/2011 DOM: 2696

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993

MANAUS-AM, 07 de junho de 2011.

Isabela y Souza
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMPLURB
 SERVIDOR: ANA PAULINA GONÇALVES DOS REIS
 CARGO: DIRETOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAS-4
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 21/06/2011 DOM: 2712

01 CASA LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL RIO MARACANÁ

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993

MANAUS-AM, 05 de setembro de 2011.

Ana Paula
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
 SERVIDOR: IVSON COELHO E SILVA
 CARGO: SUPERINTENDENTE ADJUNTO
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 30/05/2011 DOM: 2696

CASA NO BAIRRO FLORES ADQUIRIDA POR MEIO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA. SITUADA A RUA ALAGOAS, 06, MANAUS/AM
 VEICULO BMW, MODELO X1, 2011
 VEICULO CHEVROLET, VECTRA 2007

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993

MANAUS-AM, 01 de JUNHO de 2011.

Ivson Coelho
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: WALSIMAR CARNEIRO LOPES
 CARGO: ASSESSOR III - CAD-1
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 15/06/2011 DOM: 2708

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993

MANAUS-AM, 16 de Junho de 2011.

Walsimar Carneiro Lopes
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: VANIA FERREIRA DA SILVA
 CARGO: GER. DE ADM. DE PESSOAL E INFORMÁTICA
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 15/06/2011 DOM: 2708

UMA CASA LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO
 UM AUTOMOVEL MODELO CLASSE A MERCEDES ANO 2000
 UMA MOTO MODELO XLX ANO 2001 HONDA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993

MANAUS-AM, 16 de junho de 2011.

Vania Ferreira da Silva
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: JESSICA AYALA LOPEZ
 CARGO: ASSESSOR II - CAD-2
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 2708 DOM: 15/06/2011

VEICULO PALIO 07/08 FINANCIADO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993

MANAUS-AM, 16 de junho de 2011.

Jessica Ayala Lopez
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: ALAOR VEDANA MELO
 CARGO: ASSESSOR III - CAD-1
 SIT.: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 15/06/2011 DOM: 2708

UM AUTOMOVEL MARCA VOLKSVAGEN MODELO GOL ANO 1993/1994

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993

MANAUS-AM, 16 de junho de 2011.

Alaor Vedana Melo
 Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/2011 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinando com o art. 121, de Lei nº1118, de 01/09/ 1971;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/12644.

RESOLVE:

I. **Determinar**, com fulcro no Art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **REGINA CÉLIA MORAES VIEIRA**, Professor Nível Superior, matrícula **062.726-7 B**, lotada na Escola Municipal Joaquim Gonzaga Pinheiro, posto que supostamente incorreu na infração disciplinar prevista no Art. 226, inciso II, §§ 1º, do diploma retrocitado.

II. **Encaminhar** o Processo nº 2011/4114/4147/12644 à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1025/2011 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinando com o art. 121, de Lei nº1118, de 01/09/ 1971;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/14633.

RESOLVE:

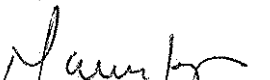
I. **Determinar**, com fulcro no Art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ**, Professor Nível Superior, matrícula **103.712-9 A**, lotada na Escola Municipal Dep. Ulisses Guimarães, posto que supostamente incorreu na infração disciplinar prevista no Art. 226, inciso II, §§ 1º, do diploma retrocitado.

II. **Encaminhar** o Processo nº 2011/4114/4147/14633 à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1039/2011 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o art.13º, item II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/15917,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a servidora abaixo nominada, a partir de **19.08.2011**.

Anne Mariette Alves Costa
Matrícula: 119.840-8 A
Cargo: Professor NDTR1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1040/2011 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o art.13º, item II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/16002,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a servidora abaixo nominada, a partir de **22.08.2011**.

Maria Cristina da Silva Oliveira
Matrícula: 120.363-0 A
Cargo: Professor NDTR1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1041/2011 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinando com o art. 121, de Lei nº1118, de 01/09/ 1971;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/14181.

RESOLVE:

I. Determinar, com fulcro no Art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **DIMINGOS DOS SANTOS ALFAIA**, Professor Nível Médio, matrícula 010.001-3B, lotado na Escola Municipal Deputado Ulisses Guimarães, posto que supostamente incorreu na infração disciplinar prevista no Art. 226, inciso II, §§ 1º, do diploma retrocitado.

II. Encaminhar o Processo nº 2011/4114/4147/14181 à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1042/2011 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o art.13º, item II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o teor dos Processos nºs 2011/4114/4147/15720 e 2011/4114/4147/16050,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a servidora, abaixo nominada, a partir de 21.05.2011.

Maria das Graças da Silva Monteiro
Matrícula: 086.926-0D
Cargo: Professor NDTR1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº.127/2011 - GS/SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETOS HUMANOS, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 73, inciso I alíneas a e b, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

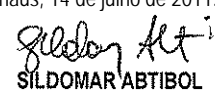
I – DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Termo de Contrato nº. 011/2011, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, e a empresa FABITECK SANEAMENTO LTDA.

- CIRLENE FREITAS DE OLIVEIRA.
MATRÍCULA Nº. 067.100-2C
- FIDELIS AGUIAR ANDRADE.
MATRÍCULA Nº. 096.700-9E
- SEBASTIANA IVONE RIBEIRO MORAIS.
MATRÍCULA Nº. 118.890-9B

II – DETERMINAR que os procedimentos adotados tenham seus efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de julho de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº. 146/2011-SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2009/11908/11954/00033,

CONSIDERANDO os Termos dos Artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93,

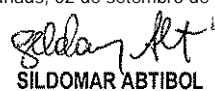
RESOLVE:

I. CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01/07/2011 da Portaria nº040/2010-SEMASDH/GS, publicada no DOM nº 2428 de 20/04/2010.

II. DESIGNAR os servidores Elka Christiane Melo Assayag, Matrícula nº113.226-1B, Romulo Márcio dos Santos Correia, Matrícula nº 098.001-0D, Fidélis Aguiar Andrade, Matrícula nº 096.700-9E, para, sob a presidência da primeira e suplência do último, efetuarem o Atesto das Notas Fiscais e o acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 003/2010, e seus respectivos Aditamento, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretos Humanos – SEMASDH, e a Empresa PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA., a contar de 01/07/2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA N.º 147/2011-SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 2010/11908/11954/00295,

CONSIDERANDO os Termos dos Artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I. CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01/07/2011 da Portaria n.º 086/2010-SEMASDH/GS, publicada no DOM n.º 2462 de 10/06/2010.

II. DESIGNAR os servidores Elka Christiane Melo Assayag, Matrícula n.º 113.226-1B, Romulo Márcio dos Santos Correia, Matrícula n.º 098.011-0D, Fidelis Aguiar Andrade, Matrícula n.º 096.700-9E, para, sob a presidência da primeira e suplência do último, efetuarem o Atesto das Notas Fiscais e o acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato n.º 015/2010, e seus respectivos Aditamento, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, e a Empresa PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA., a contar de 01/07/2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos

DESPACHO

Fica declarado inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, para a contratação direta da Editora PNE., para o fornecimento de 50 exemplares do Projeto Pedagógico 02 – Cantinho da Leitura.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, solicitando ratificação.

Manaus, 02 de setembro de 2011.



GUTEMBERG FERREIRA DE LUNA
Subsecretário de Promoção dos Direitos Humanos.

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo n.º 2011/11908/11954/00004, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Manaus, 02 de setembro de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DESPACHO

Fica declarado inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, para a contratação direta da Editora PNE., para o fornecimento de 20 exemplares do Projeto Pedagógico 07– Projeto Pilares.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, solicitando ratificação.

Manaus, 02 de setembro de 2011.



GUTEMBERG FERREIRA DE LUNA
Subsecretário de Promoção dos Direitos Humanos.

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo n.º 2011/11908/11954/00005, no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Manaus, 02 de setembro de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PREGÃO N.º 028/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 25 de julho de 2011, na Comissão Municipal de Licitação - CML/PM, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de **luva para procedimentos e touca tipo cirúrgica**, para atendimento das necessidades do SOS FUNERAL da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, resultante do Pregão n.º 028/2011-CLM/PM, para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo **Processo Administrativo n.º 2011/11908/11954/00415**, assim como os termos das propostas de preços que integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

NORMÉDICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
01	CX.	800	Luva para procedimentos, descartável, lubrificada com material bio-absorvível, látex natural, formato anatómico, ambidestro, com punho alto, arredondado, resistente, atóxica, hipoalergênica, não estéril, tamanho M, caixa com 100 unidades, com data de fabricação e validade, produto com registro na ANVISA.	SUPERMAX	R\$ 19,00
03	PCT	15	Touca, tipo cirúrgica, na cor branca, com elástico em toda sua extensão, atóxica, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, confeccionada em TNT, gramatura 20 mg/m², pacote com 100 unidades, embalado com data de fabricação e validade, produto com registro na ANVISA.	ANADONA	R\$ 9,80


NORMÉDICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Contratada

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 01 de setembro de 2011


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 103/2011- GS/SEMMAS

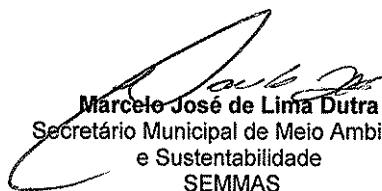
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho de Dispensa de Licitação, referente ao processo nº 2011/4933/7028/00016, referente a contratação de empresa W. V. Engenharia Comércio e Serviços, publicado no Diário Oficial do Município nº 2694, de 26/05/2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2011.

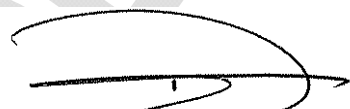

Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DESPACHO

Considerando o que consta do processo nº 2011/4933/7028/00016, de interesse do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente.

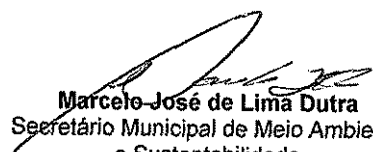
Dispensar o processo licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa TALISMÃ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME que tem por objeto a aquisição de material de consumo (construção), no valor de R\$ 6.403,20 (Seis mil reais, quatrocentos e três reais e vinte centavos).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para fins de ratificação.


Débora Rocha de Paula
 Fundo Municipal para o Desenvolvimento
 e Meio Ambiente.

Diante do exposto RATIFICO a Dispensa de Licitação de que trata o Processo nº 2011/4933/7028/00016 – FMDMA, de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 02 de setembro de 2011.



Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DESPACHO

Considerando o que consta do processo nº 2011/4933/7028/00051, de interesse do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente.

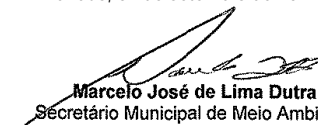
Dispensar o processo licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa L. J. GUERRA & CIA LTDA que tem por objeto a aquisição de material de consumo (construção), no valor de R\$ 1.049,98 (Hum mil reais, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para fins de ratificação.


Débora Rocha de Paula
 Fundo Municipal para o Desenvolvimento
 e Meio Ambiente.

Diante do exposto RATIFICO a Dispensa de Licitação de que trata o Processo nº 2011/4933/7028/00051 – FMDMA, de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 02 de setembro de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

Processo nº 2011/4933/7028/00054

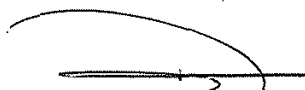
Interessado: FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – FMDMA / A. DA ROCHA HOZANA
 Assunto: Aquisição de material para proteção individual

EXTRATO

Considerando o que consta do Processo nº 2011/4933/7028/00054, de interesse do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA.

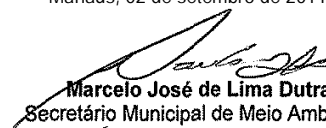
Considerando o autorizo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2011 – Itens 08, 10, 12, 13, 17 e 19, Pregão 037/2011 – CLS/PM, para contratação da empresa A. DA ROCHA HOZANA, CNPJ 02.200.737/0001-83 que tem como objeto aquisição de material para proteção individual, para atender as necessidades das REDES do Tupé, no valor de R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, solicitando ratificação.


Débora Rocha de Paula
 Coordenadora do Fundo Municipal para
 o Desenvolvimento e Meio Ambiente

Pelo exposto ratifico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2011 – SEMSA, Pregão 037/2011 – CLS/PM, pertinente ao Processo n.º 2011/4933/7028/00054.

Manaus, 02 de setembro de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

VEUDISON DA COSTA RODRIGUES torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Conformidade – Extração Mineral – nº. 091/2011 sob o processo nº. 2011/4933/6187/00454 que autoriza a Atividade de Mineração, com a finalidade de Extração de areia em área de 4,00 ha com validade de 12 meses, sito Rodovia AM 010, Km 32, s/nº, Ramal Cachoeira do Leão, Lote 107 da Gleba 08, Sítio Deus Proverá – Zona Rural-AM.

PG/985

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, celebrado em 23 de Agosto de 2011.
- 2. PARTES:** o município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude – SEMJE, TOMADOR, e a Senhora Rozeli da Silva Rodrigues, PRESTADORA DE SERVIÇOS.
- 3. OBJETO:** dilação do prazo firmado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, enquanto perdurarem os efeitos da liminar e, ainda, mesmo com a eventual suspensão de seus efeitos, por tempo necessário e suficiente, até a realização do concurso público pertinente, conclusão do procedimento de posse e efetivo exercício do concursado aprovado e classificado, que possa substituí-la, sem prejuízo à continuidade dos serviços.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** o ato decorre da concessão de liminar nos autos do processo judicial nº 2009.006276-0/0002.00 – 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal.
- 5. VIGÊNCIA:** enquanto perdurar a liminar e, em caso da suspensão de seus efeitos, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, ou seja, de 24 de agosto de 2011 a 20 de fevereiro de 2012.

Manaus, 23 de Agosto de 2011.


ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011, celebrado em 03/08/2011.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP e a empresa KAELE LTDA.

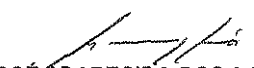
3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de 03 (três) veículo tipo sedan a gasolina e/ou álcool com capacidade para 5 lugares, 04 (quatro) portas em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, motorização mínima de 1.6, pneus em bom estado, ar condicionado, acompanhados com todos os equipamentos obrigatórios; roda/pneu sobresselente, macaco, chave de roda, triangulo luminosos de sinalização, extintor de incêndio (compatível com os veículos), sem combustível e sem motorista, manutenção por conta da contratada, ano/modelo a partir de 2010 (Voyage/prisma), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP, conforme identificado no lote 04, do Pregão nº 001/2011 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO da SEMINF da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2011.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 145.659,60 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2011NE00394 de 03/08/2011, à conta da rubrica orçamentária nº 15.452.1005.2067.0000 Fonte: 01000000, Natureza da Despesa: 33903918, no valor de R\$ 11.733,69 (onze mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), remanescendo o valor de R\$ 48.957,81 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), para cobertura das despesas relacionadas ao exercício do corrente ano em favor empresa KAELE LTDA., remanescendo ainda o valor de R\$ 84.968,10 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos) a ser empenhado no exercício vindouro.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

Manaus, 03 de agosto de 2011.


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública
SEMULSP



 SOU LEGAL
NO TRÂNSITO

Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.

Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0079/ 2011 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o gozo das férias dos servidores da Secretaria de conformidade com a realidade de seu órgão de lotação,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias dos servidores da Seminf, encaminhada através da Portaria nº 0091/2010-SEMINF/GS pertinente ao exercício de 2010/2011, nos termos abaixo:

... onde se lê:

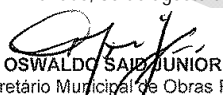
Matrícula	Nome	Mês Escolhido	
		1/3	Gozo
006.484-0A	Valmir Marques Machado	Novembro	Dezembro
068.433-3C	Lorimar Barbosa da Silva	Novembro	Dezembro
008.505-7A	Sebastiao Dias Sales	Agosto	Setembro

... leia se:

Matrícula	Nome	Mês Escolhido	
		1/3	Gozo
006.484-0A	Valmir Marques Machado	Agosto	Setembro
068.433-3C	Lorimar Barbosa da Silva	Agosto	Setembro
008.505-7A	Sebastiao Dias Sales	Novembro	Dezembro

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 30 de agosto de 2011.


OSWALDO SAIB JUNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES**DESPACHO**

PROCESSO nº 2011.11243.11350.00489
Interessado: Fundação Municipal de Cultura e Artes- MANAUSCULT e Francisco Ferreira da Silva
ASSUNTO: Concessão de Patrocínio.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011.11243.11350.00489, de interesse da Fundação Municipal de Cultura e Artes – MANAUSCULT.

Fica declarado inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, o Patrocínio Cultural ao músico e compositor Francisco Ferreira da Silva, nos termos contidos no Processo Administrativo nº 2011.11243.11350.00489, no Valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

À consideração da Diretora-Presidente, solicitando ratificação.

Manaus, 01 de setembro de 2011.


CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Logística e Finanças

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2011.11243.11350.00489- MANAUSCULT, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Manaus, 01 de setembro de 2011.

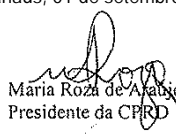

LÍVIA REGINA MENDES
Diretora-Presidente da MANAUSCULT

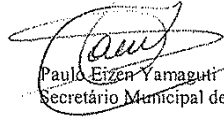
COMISSÃO PERMANENTE DE REGIME DISCIPLINAR**EDITAL DE CITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE REGIME DISCIPLINAR da PREFEITURA DE MANAUS cita os servidores abaixo identificados para, no prazo de quinze dias, a contar da data da última publicação deste, comparecerem perante a referida Comissão, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua São Luiz, n. 416, 1º andar, sala 104 – Adrianópolis, a fim de responderem a Processo Administrativo Disciplinar, por abandono de cargo, em conformidade com o que preceituam os parágrafos 2º e 3º do art. 244, combinado com o parágrafo 1º do art. 226, todos da Lei n. 1.118/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus):

Marciane Santos Dourado;
Laurimar Vinhote de Souza;
Mário Gleidson Matos de Sena.

Manaus, 01 de setembro de 2011.


Maria Roza de Araújo
Presidente da CPRD


Paulo Eizen Yamaguti
Secretário Municipal de Administração, em exercício.

Publicações Diversas

COOGAM – COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA AMAZÔNIA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº. 441/11, que autoriza a lavra de aluvião com classificação granulométrica e/ou concentração física (ouro) em uma área de 37.179,93ha, com validade de 01 (um) ano, para Lavra de Aluvião com classificação granulométrica e/ou Concentração Física, no Município de Humaitá-AM.

PG/219

TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº. 298/04-05, que autoriza a Coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e de resíduos de serviços de saúde, com validade de 01 (um) Ano, para Coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e de resíduos de serviços de saúde, na cidade de Manaus-AM.

PG/102

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



Você merece uma cidade melhor

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

SÉRGIO RENNEN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora Geral do Município

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO
Secretário Municipal de Administração e Coordenação dos Bairros

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br